



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 37/1984.

MENSAGEM: Nº 61/1984, DE 1/8/1984.

LIDO EM: 1/8/1984.

TOTAL DE PÁGINAS: 8.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área de terras urbanas, para fins que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

REJEITADO NAS COMISSÕES EM 15/8/84.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Of. 61/84/JL.

Em 01º de agosto de 1984.

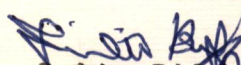
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal :

№ 037/84

Tem o presente a finalidade de passar às mãos de Vossa Excelência, para fins de apreciação legislativa, o incluso Anteprojeto de Lei nº 37/84- que autoriza a Desafetação de área urbana no Jardim Edimar (Rua EDI).

Ao ensejo, apresentamos os protestos de alta estima e distinta consideração.

"Atenciosamente"


Julio Biffo

Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Vereador José Fernandes de Araujo
DD. Presidente da Câmara Municipal
N/ Cidade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Anteprojeto de lei nº 37/84.

№ 037/84

*Referido
nas
Comissões*

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Desafetar área de terras urbana, para fins que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, - Estado do Paraná, aprova, e Eu Julio Bifon, Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Desafetar a área de terras urbana medindo 1.356,49 mts.2-correspondente a Rua E D I -, planta urbana do Jardim Edimar, nesta cidade, conforme mapa e memorial.

Artigo 2º) - A area a ser desafetada, mencionada no art.1º desta lei, destina-se à redivisão das quadras adjacentes e para fins de aberturas de novas vias urbanas ou inclusão da área desafetada aos lotes limdeiros.

Artigo 3º) - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a vender ou doar áreas remanescentes da área desafetada.

Artigo 4º) - Fica abérto na Contabilidade Pública Municipal, a verba necessária à execução desta lei.

Artigo 5º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01º de agosto de 1984.



Julio Bifon
Julio Bifon

Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR.	
ANTE PROJETO N.º	037/84
DATA ENTRADA EM	03/08/84
DESPACHADO EM	05/08/84
EM	15/08/84
PRESIDENTE	



MEMORIAL DESCRITIVO.

RUA EDI A SER DESAFETADA.

Area: 1.356,49m².

Jardim Edimar.

Sarandi Paraná.

№ 037/84

DIVIDE-SE.

Ao N.E. 36^o28' confrontando com a quadra "A" numa distancia de 85,80 metros.

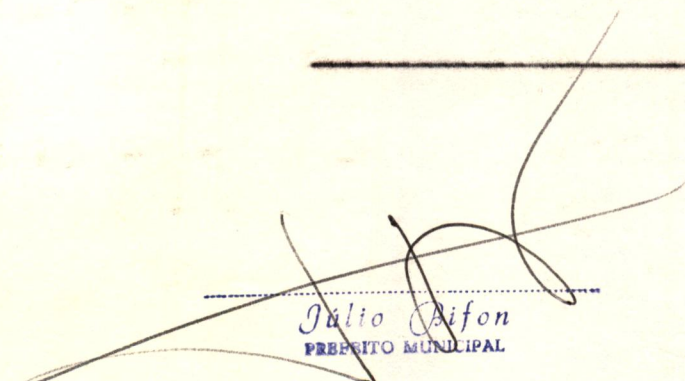
Ao S.E.53^o32' confrontando com a quadra N^o68 do Jardim Independencia numa distancia de 15,81metros.

Ao S.O.36^o28' confrontando com a quadra "B" numa distancia de 85,80 metros.

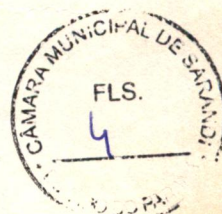
E finalmente ao N.O.53^o32'confrontando com a Rua Industrial numa distancia de 15,81 metros.

Todos os rumos acima mencionado referen-se ao norte verdadeiro, conforme mapa da Cia Melhoramento Norte-do Paraná.

Sarandi 03 de Agosto de 1.984.


Júlio Difon
PRESEITO MUNICIPAL


Bauer Gerardo Pessini
ENGENHEIRO CIVIL



Ilmos. Srs.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI - PR



№ 037184

FRANCISCO MANTELLO NETO, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, residente e domiciliado na cidade de Marialva, proprietário de vários imóveis nesse Município, dentre os quais as DATAS de terras n.ºs. 1 e 2 (um e dois), da QUADRA "A", do JARDIM EDIMAR, os quais fazem frente para a Rua "EDI", do dito Loteamento, tendo conhecimento de que está sendo construído ali um Hospital particular, e com autorização e anuência dessa Municipalidade, vem perante Vossas Senhorias, expor e requerer o seguinte:

1. Tendo em vista que a construção de referido Hospital, segundo informações e verificação "in loco", avançou, inclusive tomando totalmente a Rua "EDI" e desta forma além de desvalorizar os imóveis adjacentes, vai, outrossim, infringir, segundo nosso entendimento, direitos adquiridos pela sociedade Sarandiense, vez que a Rua é de uso comum (do povo) e o Hospital em construção é particular, logo não tendo o cunho exclusivo de necessidade e utilidade pública, haja visto que referido Hospital não é nem Municipal, nem Estadual e nem Federal.

2. No intuito de evitar maiores complicações, até mesmo de ordem judicial, mesmo porque os prejudicados tomarão medidas no sentido de defender os seus direitos, requer à Vossas Senhorias, caso o acima exposto seja verídico, reconsiderar o evento, colocando-me à disposição dessa Egrégia Câmara, à discutirmos e avaliarmos o assunto, afim de chegarmos a um acordo em torno do mesmo, de forma amigável e coerente.

Nestes termos,

P. e E. Deferimento.

MARIALVA, 15 de junho de 1984

Francisco Mantello Neto

-Francisco Mantello Neto-





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

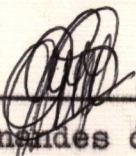
Estado do Paraná
Rua Guaiapó n.º 200 — Fone 22 0571 — CEP 86985

№ 037184

- CERTIDÃO -

C E R T I F I C O, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os Arquivos de Projetos, Ante-projetos e Leis, desta Egrégia Câmara, dêles verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, quaisquer matérias ou proposições de origem do Executivo Municipal, referentes a "DESAFETAÇÃO" da Rua "EDI", localizada no "JARDIM EDIMAR", dêste Município, com uma área de 1.287,00 metros quadrados.--

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
SARANDI, 07 de junho de 1.984.


-José Fernandes de Araújo-
- PRESIDENTE -





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Guiapó n.º 200 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Analizando o Atenprojeto de Lei nº 37/84, de autoria do Poder Executivo, pedindo autorização para Desafetar a Rua EDI, do Jardim Edimar, consideramos que para Desafetar, situada a Rua/ teríamos que ter conhecimento de que o terreno a ser aberto / nova Rua pertence ao Município com Escritura Registrada.

Assim sendo, nosso Parecer é CONTRÁRIO, por entendermos que primeiro teríamos que ter conhecimento da negociação autorizada por esta Casa de Leis, da compra do terreno para a abertura da nova via pública.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Paulo Jordelino da Silva

Relator: Francisco Gomes de Alencar

Membro: Alécio Pagliotto

[Handwritten signature]

Francisco Gomes de Alencar
Alécio Pagliotto

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ. e TOMADA DE CONTAS.

Presidente: Carlos Birches Sebrian

Relator: Elisa Almeida Caust

Membro: Celso Guerreiro Alvarenga

[Handwritten signature]

Celso Guerreiro Alvarenga

COMISSÃO DE SAÚDE, Assist. Social, Agric. Obras, Educação

Presidente: Sebastião Cânciao de Oliveira

Relator: Joel de Souza Moraes

Membro: Elisa de Almeida Caust

[Handwritten signature]

Joel de Souza Moraes



№ 037184

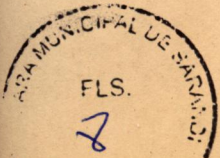
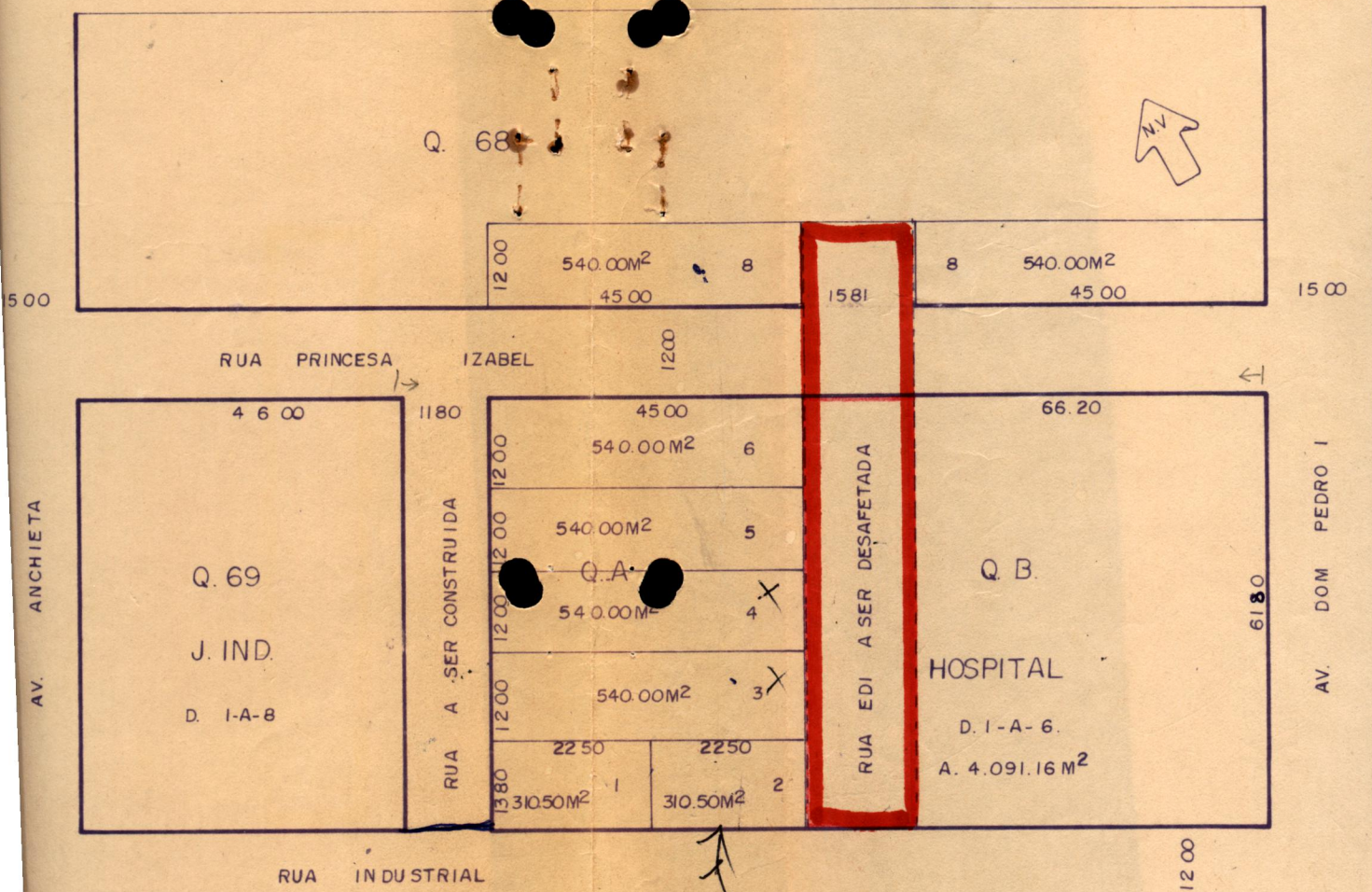
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI

ADM. JULIO BIFON.

PROJETO PARA DESAFETAÇÃO DA RUA EDI

CONSTRUÇÃO DE UMA RUA NA DIVISA DO JARDIM
DIMAR COM O JARDIM INDEPENDENCIA ENTRE A QUADRA
9 DO JARDIM INDEPENDENCIA E A QUADRA A DO JARDIM
DIMAR.

OBS.
AREA DA RUA A SER DESAFETADA



Bauer Geraldo Pessini
ENGENHEIRO CIVIL

Julio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL